



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM N.º 19, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei, que tem por finalidade alterar a classificação do logradouro público atualmente denominado *Estrada Euclides José Borges*, localizado no Loteamento Lago Sul, para *Avenida Euclides José Borges*.

A proposta não implica modificação do nome próprio do logradouro, preservando-se, assim, a justa homenagem já prestada a Euclides José Borges, cidadão de relevante importância para a comunidade local. A alteração restringe-se à sua classificação, adequando-a à realidade urbanística e funcional da via.

Com o desenvolvimento urbano do Loteamento Lago Sul, a referida via passou a apresentar características típicas de avenida, tais como aumento do fluxo de veículos, melhoria da infraestrutura, largura compatível e função de ligação entre importantes pontos da região. Ademais, trata-se de via com início no cruzamento com a Rua Santana e término às margens do Lago da Represa da UHE de Miranda, no ponto de embarque e desembarque da balsa, desempenhando relevante papel na mobilidade e na integração local.

Nesse contexto, a atual classificação como “estrada” mostra-se tecnicamente inadequada e em desconformidade com sua efetiva utilização, sendo necessária a sua adequação para refletir a dinâmica urbana consolidada.

Registra-se, ainda, que, embora a via constitua continuidade física de outro logradouro já existente, a manutenção de denominações distintas decorre de critérios históricos e administrativos próprios da organização urbana local, não havendo prejuízo à sua funcionalidade. Assim, a presente proposta limita-se à adequação de sua classificação, preservando-se a identidade já consolidada.

A reclassificação do logradouro contribuirá para a correta identificação da via, facilitando serviços essenciais como entrega de correspondências, atendimento de emergência, localização por aplicativos, bem como a organização e atualização do cadastro imobiliário municipal, além de promover maior coerência no planejamento urbano.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de adequação da nomenclatura à realidade local, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de abril de 2026.

**SELMO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 2026

Altera a classificação do logradouro público que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O logradouro público denominado Estrada Euclides José Borges, com início no cruzamento com a Rua Santana e término às margens do Lago da Represa da UHE de Miranda, no ponto de embarque e desembarque da balsa, passa a ser classificado como Avenida Euclides José Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de abril de 2026.

**SELMO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal